



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 541/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério do Trabalho.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o Ministério do Trabalho, para a emissão no município, de carteiras de trabalho e previdência social (CTPS)

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mes de dezembro de 1993


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal.